

**DOCUMENTO OFICIAL DA DEMANDA - DOD**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria requisitante:</b> Desenvolvimento Econômico e Turismo    |
| <b>Responsável(is) pela formalização da demanda:</b> Ricardo Campos    |
| <b>Cargo:</b> Chefe da Divisão de Inovação e Desenvolvimento Econômico |
| <b>Matrícula:</b> 100661                                               |
| <b>Email:</b> ricardo.campos@portoferreira.sp.gov.br                   |

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

O presente documento manifesta a necessidade de realização de licitação na modalidade leilão para alienação de cinco (5) áreas de terras destinadas a instalação de empresas no Centro Empresarial Ferreirense - CEFER, cujos lotes encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em vista da demanda de novas áreas destinadas à atividade empresarial no município.

**3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS**

A comercialização dos lotes que formam o Centro Empresarial Ferreirense – CEFER é fundamental ao Município de Porto Ferreira, em razão da crescente demanda para a instalação e ampliação da atividade industrial em nosso município, uma vez que são poucas as áreas destinadas a atividade econômica de médio e grande porte na cidade.

**4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

O principal objetivo da operação é o fomento ao desenvolvimento econômico, com geração de empregos e renda, sem prejuízo à análise da melhor proposta para a Administração Pública, garantida por meio da modalidade Leilão exigida pela Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Municipal 3.470/2018. Assim sendo, há clara função regulatória no procedimento licitatório, que não busca meramente arrecadar valores junto aos cofres públicos, e sim fomentar o desenvolvimento sustentável do Município, por meio da criação de novas indústrias, novos empregos e regular crescimento da arrecadação de impostos e inviabilizando a mera especulação imobiliária na região. Equivale a dizer: tem-se que o objetivo da Administração Pública no presente procedimento licitatório é, antes de tudo, garantir o crescimento econômico de Porto Ferreira e o surgimento de novas empresas de maneira juridicamente segura, de modo a ofertar solidez nos vultosos investimentos esperados após a alienação dos lotes.

**5 - FONTE DE RECURSOS**

A receita a ser utilizada é a de Rubrica 856, FR 03

**6 - ENCAMINHAMENTO**

Diante de tais informações, segue os autos à Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fim de que, se autorizado o certame, seja encaminhado ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Agente Setorial de Planejamento, para ciência e providências necessárias para instrução do processo de contratação.

Respeitosamente,

Porto Ferreira, 09/05/2025.

**RICARDO AUGUSTO SANTOS CAMPOS**

Chefe da Divisão de Inovação e Desenvolvimento Econômico

**APROVAÇÃO**

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Destarte, encaminhado os autos ao Agente Setorial de Planejamento, para ciência e providências necessárias para instrução do processo de contratação.

Respeitosamente,

Porto Ferreira, 09/05/2025.

**JOSÉ HAMILTON PIEROBON**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo